



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.911.277-0



POLEGAR DIREITO



*Cristiane T. de Oliveira dos Santos*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

DATA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.810.372-6

DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/04/2018

NOME: JOSE ADEMIL ELOI DOS SANTOS

FILIAÇÃO: FRANCISCO ELOI DOS SANTOS  
ILDA CECILIA DOS SANTOS

NATURALIDADE: PIEN/PR

DATA DE NASCIMENTO: 18/08/1979

DOC. ORIGEM: COMARCA=RIO NEGRO/PR, PIEN  
C.CAS=1329, LIVRO=13B, FOLHA=40

CPF: 026.332.589-05

CURITIBA/PR

  
MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO  
DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

**RG: 8.810.372-6**



POLEGAR DIREITO



*José Ademir Elói dos Santos*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NOME DO CLIENTE  
**CRISTIANE TEREZINHA DE O DOS SANTOS**  
 ENDEREÇO

NÚMERO 176  
 Nº LADO 105 Nº FRETE

R VITORIA  
 BURACO MURO  
 CEP

LOCAL

83.868-000 PIEN  
 ROTEIRO DE LEITURA  
 201-50-25-050-29550

HIDRÔMETRO  
 414T779739-4-1

CAT - RES - COM - IND - UTP - POP  
 011 001 - - - -

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Fluor	Col. Totais	Definições no verso
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	5	5	5	0		
Nº Amostras Realizadas	6	6	6	10	6	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	6	6	6	10	6	

Conclusão **Todas as amostras atenderam a legislação**

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2023	PAGO											
2024	PAGO	PAGO	PAGO	X	---	---	---	---	---	---	---	---

DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS  
 TX LIXO PREFEITURA  
 PREFEITURA(R\$) 17,57  
 SANEPAR(R\$)

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/RS ÁGUA	TOTAIS	
			ÁGUA	ESGOTO
RES Mínimo	5		48,97	
De 6 a 10m3	1	1,52	1,52	

HISTÓRICO DE CONSUMO (m3)

DIAS DE CONSUMO	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO (m3)	REFERÊNCIA					
06/23	07/23	08/23	09/23	10/23	11/23	12/23	01/24	02/24	03/24	04/24
3	7	11	8	6	2	1	4	5	4	5
32	14/05/2024			187						05/2024
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA		MÉDIA DE CONSUMO (m3) ÚLTIMOS 5 MESES		VENCIMENTO						
		3		25/05/2024						
PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA		ÁGUA	ESGOTO	SERVIÇOS	TOTAL					
13/06/2024		50,48		17,57	68,06					

EMAIL SANEPAR: ATENDIMENTOAOCLIENTE@SANEPAR.COM.BR  
 COMBATE AO MOSQUITO DA DENGUE: DEVER DE TODOS.

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 5,76  
 AUTENTICAÇÃO NO VERSO OBSERVAÇÕES NO VERSO COMPROVANTE CLIENTE

## DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

### DECLARANTE:

NOME: CRISTIANE TEREZINHA DE OLIVEIRA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: CASADA	
PROFISSÃO: APOSENTADA	
RG: 7.624.565-7- SESP/PR	CPF: 022.335.869-05
ENDEREÇO: RUA VITÓRIA, 89, AVENCAL, PIÊN -PR	
TELEFONE: (41) 99698-6754 (41) 99760-8464	

### DECLARANTE:

NOME: JOSÉ ADEMIL ELOI DOS SANTOS	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: CASADO	
PROFISSÃO: OPERADOR DE MÁQUINA	
RG: 8.810.372-89SESP/PR	CPF: 026.332.589-05
ENDEREÇO: RUA VITÓRIA, 89, AVENCAL, PIÊN -PR	
TELEFONE: (41) 99698-6754 (41) 99760-8464	

**DECLARO**, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Piên – PR, 7 de agosto de 2024

*Cristiane T. Oliveira*

DECLARANTE

CRISTIANE TEREZINHA DE OLIVEIRA

*José Ademil Eloi dos Santos*

DECLARANTE

JOSÉ ADEMIL ELOI DOS SANTOS

## PROCURAÇÃO “AD JUDICIA”

### OUTORGANTE:

NOME: CRISTIANE TEREZINHA DE OLIVEIRA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: CASADA	
PROFISSÃO: APOSENTADA	
RG: 7.624.565-7- SESP/PR	CPF: 022.335.869-05
ENDEREÇO: RUA VITÓRIA, 89, AVENCAL, PIÊN -PR	
TELEFONE: (41) 99698-6754 (41) 99760-8464	

### OUTORGANTE:

NOME: JOSÉ ADEMIL ELOI DOS SANTOS	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: CASADO	
PROFISSÃO: OPERADOR DE MÁQUINA	
RG: 8.810.372-89SESP/PR	CPF: 026.332.589-05
ENDEREÇO: RUA VITÓRIA, 89, AVENCAL, PIÊN -PR	
TELEFONE: (41) 99698-6754 (41) 99760-8464	

**OUTORGADOS:** ADRIELLY COSTA regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o nº 122.617.

**PODERES:** Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula “Ad Judicia”, atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Piên- PR, 7 de agosto de 2024

*Cristiane T. Oliveira*

OUTORGANTE

CRISTIANE TEREZINHA DE OLIVEIRA

*José Ademil Eloi dos Santos*

OUTORGANTE

JOSÉ ADEMIL ELOI DOS SANTOS

**VENDEDORA: JESSICA ANDRADE VENTURA**, brasileira, portadora do CPF nº 069.014.359-16 e do RG 10190545-4, residente e domiciliada à Rua Vitória, nº 66, Bairro Avencal, município de Piên PR.

**COMPRADORES: CRISTIANE TEREZINHA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do CPF nº 057.705.369-85 e do RG nº 8.911.277-0, residente e domiciliado na Rua Vitória, nº 98, Bairro Avencal, município de Piên - PR.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO:** Um terreno, medindo 256,80 m<sup>2</sup>, contendo uma casa de alvenaria medindo 80 m<sup>2</sup>, sito a Rua Vitória, nº 98, Bairro Avencal, município de Piên PR., livre de qualquer ônus.

**CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR:** O comprador pagará ao vendedor a quantia de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), à vista no ato da compra.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em caso de desistência por parte dos COMPRADORES, os mesmos perderão os valores já pagos até o momento dessa desistência, ficando o VENDEDOR livre e desembaraçado de realizar qualquer devolução monetária a estes.

**CLÁUSULA QUARTA:** Escritura definitiva do terreno só será transferida para os COMPRADORES a partir do momento em que os valores acertados nesse contrato forem completamente quitados e a partir do momento em que o processo de usucapião for finalizado, sendo que o vendedor compromete-se a fazer a transferência da documentação. Enquanto decorre o processo de usucapião e regularização de documentação, o Vendedor compromete-se a realizar uma procuração pública passando plenos poderes ao Comprador.

**CLÁUSULA QUINTA:** O VENDEDOR comprometido a vender ao Comprador, e este comprar-lhe o imóvel, descrito acima, que possuir de forma livre e desembaraçada de qualquer ônus ou imposto, real ou pessoal, ou extra-judicial, ou ainda de restrições de qualquer natureza, pelo preço e conformidade adiante estabelecido, o preço ajustado da venda ora prometido é de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) pagos à vista, no ato da compra, por conta do qual o VENDEDOR confessa e declara que irá receber conforme especificado acima.

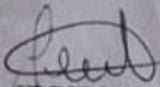
**CLÁUSULA SEXTA:** A escritura definitiva do imóvel, será transmitida pelo VENDEDOR, herdeiros, ou a quem o mesmo outorgar, ao COMPRADOR assim que o mesmo quitar o pagamento e tiver autorização dos órgãos competentes, para que a mesma seja lavrada, nessa posse permanecendo o COMPRADOR, enquanto cumprirem com suas obrigações lavradas neste instrumento. Obriga-se ainda o VENDEDOR, a outorgar e assinar em nome do COMPRADOR, ou em nome de quem por ele indicado o competente contrato definitivo de compra e venda, totalmente livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou gravames de qualquer natureza. A partir da data de entrega definitiva, correrão por conta exclusiva do comprador, todos os impostos, taxas, ou contribuições fiscais de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste compromisso, e por este deverão ser pagos nas épocas e nas repartições competentes, ainda que sejam lançados em nome do VENDEDOR, ou de terceiros, assim como serão, desde já de sua inteira responsabilidade as despesas com o registro do presente

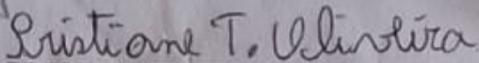
documento e da escritura definitiva de imóveis, emolumento notariais e outros de qualquer natureza, inclusive pagamento do imposto de transmissão de bens de imóveis.

CLÁUSULA SÉTIMA: O COMPRADOR só poderá ceder e transferir o direito que lhe decorre deste compromisso, quando o pagamento estiver quitado, independente da anuência do VENDEDOR, porém cedente e cessionário ficarão solidários no cumprimento da obrigação ora ajustadas. E para dirimir qualquer questão que direta ou indiretamente decorrer desse compromisso, as partes elegem o foro desta Comarca com renúncia de quaisquer outro por mais privilegiados que sejam. Declaram ainda os compromissados aceitar o presente compromisso nos expressos termos em que foi lavrado, obrigando-se a si e seus herdeiros e sucessores a bem e fielmente cumpri-lo.

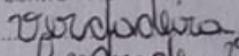
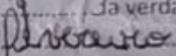
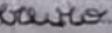
E para que surta efeitos desejados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, as quais também assinam e reconhecem o VENDEDOR como legítimo proprietário do imóvel, neste contrato vendido.

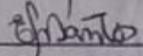
Piên/PR., 17 de fevereiro de 2016.

  
JESSICA ANDRADE VENTURA  
VENDEDORA

  
CRISTIANE TEREZINHA DE OLIVEIRA  
COMPRADORA



CARTÓRIO DISTRITAL DE PIÊN-PR  
Rua Acre, 162 - Centro - Piên - PR - Fone: 41 3632-2489  
Reconheço  firma de  
Jessica Andrade Ventura  
Cristiane Terezinha de Oliveira  
Em testemunho  Ja verdade  
Piên-PR, 18 de  de 20. 

  
Edna F. P. dos Santos  
ESCREVENTE

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: